

Fiscal Substituto	Gestor Substituto
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 17666032

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1235/2024/CGP/DAUR, de 15 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora Elcione Aristimunha da Silva, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 131669022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função gratificada de Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, **na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim**, com efeitos a contar da publicação (NUP 31.036.921-2024).

Campo Grande, 19 de fevereiro 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1235/2024/CGP/DAUR, de 15 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E: